

BANEB

AVISO

O BANCO DO ESTADO DA BAHIA S/A, tendo em vista o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 5º, do Decreto nº 27705, de 24 de novembro de 1980, referente à entrega das parcelas do produto de arrecadação do ICM dos Municípios do Estado da Bahia, torna publico, para conhecimento das Prefeituras interessadas, que distribuirá a quantia de Cr\$ 39.819.885.853 (trinta e nove bilhões, oitocentos e dezenove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e três cruzeiros), referente ao recolhimento, pela Secretaria da Fazenda, da parcela correspondente a 20% (vinte por cento) do produto de ICM arrecadado de 16 a 30 de setembro de 1985.

Salvador, 09 de Outubro de 1985.

LAFAYETTE DE AZEVEDO PONDÉ FILHO

Presidente

SD-2497-AP

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO — BAHIA
MINISTÉRIO DA FAZENDA
(SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO)
EDITAL N. 69/1985

A DSPU-BA, faz público que às 14 horas de 04 de novembro de 1985, realizar-se-á diligência de medição e avaliação, para efeito de CONCESSÃO DE AFORAMENTO, do terreno DE MARINHA DA FAZENDA SUEIRO, SITO NO MORRO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE CAIRU, NESTE, requerido por DURVAL PEREIRA DA LUZ, através proc. 003043/81, lavra-se-á termo de medição que ficará a disposição dos interessados, por dez (10) dias, para quaisquer protesto ou impugnação, documentadamente. Anexo ao 019929/79º ESTADO.

Salvador, 08 de outubro de 1985

ANTONIO MOCITAIBA LINHARES DA CUNHA
CHEFE DA SEC

Confere:
SEC
S.Cd/Pilar

112.660



PREFEITURA MUNICIPAL

Atos do Poder Executivo

Decreto N.º 7.395 de 10 de outubro de 1985

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA CASA CIVIL, PRO
CURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR E
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com base no Artigo 96 da Lei nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 19 da Lei nº 3.461 de 14 de março de 1985,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto na Casa Civil, Procuradoria Geral do Município do Salvador e Secretaria Municipal de Comunicação Social, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 668.129.000 (seiscentos e sessenta e oito milhões, cento e vinte e nove mil cruzeiros), que será distribuído conforme discriminação abaixo indicada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO
1001	2026	3120	1.000.000
1001	2026	3131	4.000.000
1001	2026	3132	6.000.000
1002	2029	3120	100.000.000
1002	2029	3132	385.000.000
1101	2041	3132	1.000.000
1102	2042	3120	5.000.000
1102	2042	3132	28.000.000
1103	2043	3120	4.000.000
1103	2043	3132	17.000.000
1103	2044	3131	1.200.000
1104	2045	3120	10.000.000
1104	2045	3132	6.000.000
1201	2062	3120	29.985.000
1201	2062	3132	41.737.000
1202	2063	3120	15.583.000
1203	2064	3120	12.624.000

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar correrão por conta da anulação parcial, da dotação consignada no Orçamento Analítico vigente às Atividades abaixo indicadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR DA ANULAÇÃO
1001	2021	3131	14.145.000
1001	2021	3132	20.095.000
1001	2022	3132	8.000.000
1001	2023	3120	8.955.000
1001	2023	3132	4.318.000
1001	2024	3120	15.550.000
1001	2024	3131	2.650.000
1001	2024	3132	10.189.000
1001	2024	4120	82.927.000
1001	2025	3132	3.000.000
1001	2025	3231	10.000.000
1001	2026	4120	37.930.000
1001	2027	3120	1.174.000
1001	2027	3131	39.600.000
1001	2027	3132	14.365.000

1001	2027	4120	31.700.000
1001	2028	3120	2.481.000
1001	2028	3131	4.046.000
1001	2028	3132	70.007.000
1001	2028	4120	38.900.000
1002	2029	3131	4.600.000
1002	2029	4120	65.772.000
1102	2042	3253	1.400.000
1102	2042	4120	2.366.000
1103	2043	4120	1.200.000
1103	2044	4291	64.624.000
1104	2045	4120	6.655.000
1201	2061	3132	14.933.000
1201	2062	3113	41.500.000
1201	2062	3253	2.000.000
1202	2063	3132	3.672.000
1203	2064	3131	35.198.000
1203	2064	4120	4.186.000

Artigo 3º - As Unidades Orçamentárias atingidas por este Decreto e o Órgão Central de Contabilidade da Prefeitura Municipal do Salvador deverão fazer as anotações das modificações resultantes do presente ato.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

ISIDRO OCTÁVIO AMARAL DUARTE
Secretário Municipal de Comunicação Social

Decreto N.º 7.396 de 10 de outubro de 1985

APROVA O QUARTO PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRI-
MESTRAL PARA A CASA CIVIL, PROCURADORIA GE-
RAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR E SECRETARIA
MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o que dispõe o Livro III, Título V, Capítulo II, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969 e Artigo 5º do Decreto nº 7.211 de 19 de dezembro de 1984,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aprovado para o Quarto Trimestre de 1985, na forma dos anexos a este Decreto, o Programa de Aplicação Trimestral - PAT da Casa Civil, Procuradoria Geral do Município do Salvador e Secretaria Municipal de Comunicação Social em conformidade com o Orçamento Analítico.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
Prefeito

LUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

ISIDRO OCTÁVIO AMARAL DUARTE
Secretário Municipal de Comunicação Social

DECRETO Nº 7.396/85

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR		PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL — PAT		ÓRGÃO		TRIMESTRE		N.º FLS / PL. Nº	
SECRETARIA DE FINANÇAS — C.R.C.				CASA CIVIL		4º		01 01	
PROJETO / ATIVIDADE / ELEMENTO DE DESPESA	2021	2024	2026	2027	2028	2029			TOTAL
3120	-	13.100.000	70.000.000	-	-	103.000.000			186.100.000
3131	-	-	12.000.000	10.000.000	-	-			22.000.000
3132	12.200.000	17.200.000	56.000.000	5.000.000	3.500.000	392.000.000			485.900.000
SUBTOTAL 1	12.200.000	30.300.000	138.000.000	15.000.000	3.500.000	495.000.000			694.000.000
SUBTOTAL 2									
TOTAL 1 + 2	12.200.000	30.300.000	138.000.000	15.000.000	3.500.000	495.000.000			694.000.000

DECRETO Nº 7.396/85

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA DE FINANÇAS - C.F.O.	PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT	ÓRGÃO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR	TRIMESTRE 4º	Nº FLS / FL. Nº 01 / 01
---	---	--	-----------------	----------------------------

PROJETO / ATIVIDADE - ELEMENTO DE DESPESA	2041	2042	2043	2044	2045					TOTAL GERAL
3120	-	5.000.000	4.000.000	-	10.000.000					19.000.000
3131	-	800.000	-	3.000.000	500.000					4.300.000
3132	1.700.000	28.000.000	17.000.000	1.500.000	6.000.000					54.200.000
3192	-	-	-	1.800.000	-					1.800.000
SUBTOTAL 1	1.700.000	33.800.000	21.000.000	6.300.000	16.500.000					79.300.000
SUBTOTAL 2										
TOTAL 1 + 2	1.700.000	33.800.000	21.000.000	6.300.000	16.500.000					79.300.000

DECRETO Nº 7.396/85

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA DE FINANÇAS - C.F.O.	PROGRAMA DE APLICAÇÃO TRIMESTRAL - PAT	ÓRGÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	TRIMESTRE 4º/85	Nº FLS / FL. Nº 01 / 01
---	---	---	--------------------	----------------------------

PROJETO / ATIVIDADE - ELEMENTO DE DESPESA	2061	2062	2063	3064						TOTAL
3120	-	30.000.000	16.000.000	19.000.000						65.000.000
3131	-	-	-	3.000.000						3.000.000
3132	60.000.000	47.000.000	-	-						107.000.000
SUBTOTAL 1	60.000.000	77.000.000	16.000.000	22.000.000						175.000.000
SUBTOTAL 2										
TOTAL 1 + 2	60.000.000	77.000.000	16.000.000	22.000.000						175.000.000

Decreto Nº 7.397 de 10 de outubro de 1985

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Departamento Municipal de Estradas de Rodagem-DMER, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 10.000.000.000 (dez bilhões de cruzeiros), no orçamento vigente, conforme prevê o artigo 73, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
PrefeitoLUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

ANGELINO VARELA

Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

Decreto Nº 7.398 de 10 de outubro de 1985

AUTORIZA ABERTURA DE CREDITOS SUPLEMENTARES NO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - IPS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Instituto de Previdência do Salvador - IPS, autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de Cr\$ 140.000.000 (cento e quarenta milhões de cruzeiros), no orçamento vigente, conforme prevê o artigo 73, Parágrafo Primeiro, da Lei Municipal nº 2.184, de 07 de janeiro de 1969.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 10 de outubro de 1985.

MANOEL FIGUEIREDO CASTRO
PrefeitoLUIZ CARLOS SILVA DE AZEVEDO
Secretário de Finanças

EDISON TEIXEIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Conselho Municipal de Contribuintes

PAUTA PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 15 DE OUTUBRO DE 1985

Processo CMC-50/84 - Recurso nº 25/84
Recorrente: SEP - SERVIÇOS DE ENGENHARIA E PROTEÇÃO LTDA.
Recorrido: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTDM)
Relator: Cons. José Vieira Nascimento

Processo CMC-043/85 - Recurso nº 23/85
Recorrente: FALCÃO SCHER & CIA. LTDA.

Recorrido: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTDM)
Relator: Cons. Ruy Sérgio Nonato Marques

Processo CMC-045/85 - Recurso nº 25/85

Recorrente: FALCÃO SCHER & CIA. LTDA.

Recorrido: JUNTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS (DTDM)
Relator: Cons. Antonio Ferreira de Araújo Filho

Conselho Municipal de Contribuintes, 08 de outubro de 1985.

FERNANDO MATA FORTES
Presidente

Departamento Municipal de Estradas de Rodagem

A V I S O

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 065/85

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, torna público por ordem expressa do Sr. Prefeito, para conhecimentos aos interessados, e de acordo com a legislação vigente que se fará realizar concorrência para aluguel de equipamentos rodoviários.

O recebimento das documentações e das propostas se dará às 9:30 horas do dia 24 de outubro do ano em curso, em seu Parque Rodoviário sito à Av. San Martin, s/nº, Retiro.

Os interessados poderão obter o Edital e seus anexos, bem como os esclarecimentos necessários, junto a comissão de licitação, no horário das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas.

Salvador, 07 de outubro de 1985

ENGº JAIME DOS SANTOS

Presidente da Comissão

Permanente de Licitação

A V I S O

TOMADAS DE PREÇOS Nº 081/082/083/85

O Departamento Municipal de Estradas de Rodagem - DMER, torna público por ordem expressa do Sr. Prefeito e de acordo com a legislação vigente que receberá às 9:30, 10:30 e 11:00 horas respectivamente do dia 1º de outubro do ano em curso, em seu Parque Rodoviário, sito à Av. San Martin s/nº, Retiro, propostas para obras à Rua São Roque em São Cristóvão, estacionamento da Escola C.N.E.C. - Patamares, e para aquisição de agregados, atendendo as especificações afixadas no hall desta Autarquia.

Salvador, 07 de outubro de 1985

ENGº JAIME DOS SANTOS
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Secretaria de Transportes
Urbanos de SalvadorDEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO
PORTARIA Nº 191/STU-GAB/85

O SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 99, Inciso I, item 03 do Regimento da SECRETARIA DE TRANSPORTES URBANOS, aprovado pelo Decreto nº 6.434, de 30 de dezembro de 1981, considerando a necessidade de disciplinar o tráfego de veículos quando da realização do I Passeio Cielístico SANDIZ no dia 12 de outubro de 1985. **RESOLVE:**

I - Interditar progressivamente o tráfego de veículos em geral a partir das 9:00hs do dia 12 de outubro de 1985, obedecendo o seguinte percurso: Farol da Barra (largada), Av. Oceânica, Ondina, Av. Oceânica, Farol da Barra (chegada).

II - Interditar ao tráfego de veículos em geral o trecho da faixa de rolamento, sentido Barra/Ondina, em frente ao Farol da Barra no período das 8:30 às 10:00hs do mesmo dia.

III - O tráfego voltará à sua normalidade tão logo as condições locais permitam.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS, em 10 de outubro de 1985.

Elmyr Duclerc Ramalho
Elmyr Duclerc Ramalho
SECRETÁRIO DE TRANSPORTES URBANOS

Superintendência de Estações
de Transbordo do Município

PORTARIA Nº 50/85

APROVA O QUARTO PROGRAMA DE APLICAÇÃO
TRIMESTRAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES
DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO-
SETRAM.

O SUPERINTENDENTE DA SETRAM - SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo art. 11, inciso XV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 6.728 de 18.10.82, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Fica aprovado o Quarto Programa de Aplicação Trimestral da SETRAM, no valor de Cr\$ 76.900.000 (setenta e seis milhões e novecentos mil cruzeiros), que serão alocados nas atividades discriminadas no Quadro anexo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, em 01 de outubro de 1985.

Arthur Ricardo de Oliveira Monteiro
ARTHUR RICARDO DE OLIVEIRA MONTEIRO
Superintendente

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR	PROGRAMA DE APLICAÇÃO	ÓRGÃO	TRIMESTRE	Nº FLs/PL N
SECRETARIA DE FINANÇAS	TRIMESTRAL - PAT	SETRAM	4º/85	
PROJETO/ATIVIDADES	2.401	2.403	2.404	TOTAL
ELEMENTO DE DESPESA				
3120	2.000.000	4.000.000	9.000.000	15.000.000
3131	-	-	2.000.000	2.000.000
3132	26.000.000	2.529.500	30.000.000	58.529.500
3192	-	1.370.500	-	1.370.500
SUB-TOTAL 1	28.000.000	7.900.000	41.000.000	76.900.000
SUB-TOTAL 2				
TOTAL 1+2	28.000.000	7.900.000	41.000.000	76.900.000

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



ESTADO DA BAHIA

DIÁRIO OFICIAL

SALVADOR — SEXTA-FEIRA, 11 DE OUTUBRO DE 1985

ANO LXX

N. 13.126

DIVERSOS

SECRETARIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 3.894/85

Reconhecendo ao funcionário MARCO ANTUNES

BOIRON CARDOSO, Coordenador Legislativo CL-01-C, dez por cento (10%) de gratificação adicional, sobre seu vencimento, por haver completado 10 anos de exercício em 04.03.84, de acordo com o artigo 179 da Lei nº 2323, de 11.04.66.

SALÁRIO DE FAMÍLIA

EULÁLIO SANTOS SOBRINHO - DEFERIDO.

PARECER

CARTA CONVITE Nº 063/85

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 02.10.85

ONDE SE LÊ: ARGOLO PEREZ AZULEJO BRANCO - 18.000 m²

LEIA-SE: AZULEJO BRANCO - 28.000 m²

Salvador, 10 de outubro de 1985

João
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Presidente

PARECER

CARTA CONVITE Nº 067/85

O presente Parecer se reporta ao Processo nº 2426/85, Carta Convite nº 067/85, devidamente autorizado, levado a efeito por esta Assembléia para aquisição dos materiais constantes do quadro abaixo.

Foram consultadas as seguintes firmas: Eletrônica Mundial, Betel-Bahia Eletrônica e Elétrica Ltda. e Eletrônica Espacial Ltda.

Apresentadas as propostas, a Comissão elaborou o Mapa Comparativo abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	BETEL	ELETRÔNICA MUNDIAL	ELETRÔNICA ESPACIAL
1. Cabo de peça p/microfone Shure, cor preta.	1.800.000	550.000	800.000
2. Mine chafe joto 2A, 250V.	100.000	85.000	49.000

DIÁRIO DO
LEGISLATIVO

3. Plug's p/microfone Shure fêmea.	110.000	85.000	85.000
4. Plug's p/microfone Shure macho.	110.000	85.000	85.000
5. Plug's Jack fêmea(stereo)	7.000	6.000	4.500
6. Plug's Jack macho(stereo)	7.000	7.000	4.500
7. Plug's P2 (stereo)	4.000	3.500	3.000
8. Plug's banana p/caixa acústica verm. e preto	7.500	8.000	4.000
9. Plug's RCA vermelho	1.500	1.500	2.000
10. Plug's RCA preto	1.500	1.500	2.000
11. Peça de cabo p/plug's RCA	1.200.000	700.000	330.000
12. Peça de fio polarizado p/caixa acústica nº 12	700.000	760.000	350.000
13. Agulhas fonocaptoras magnéticas V-15 Gradiente.	25.000	25.000	28.000
14. Agulhas fonocaptoras magnéticas mod.IC EPS 270.	34.000	30.000	28.000
15. Autofalantes Especial FR-10 Novik 8ohms, 8 poleg.	48.000(similar)	40.000	30.000
16. Tela p/autofalantes de 8 polegadas.	25.000	15.000	10.000
17. Transformador p/áudio mod. Audium 1743.	65.000	Não cotou	Não cotou
18. Tweeter 8GT-6NS 10 ohms.	Não cotou	Não cotou	40.000
19. Knob's cor preta c/parafuso.	Não cotou	Não cotou	3.500

Diante do exposto, opina esta Comissão no sentido de que sejam emitidas Notas de Empenho em favor das firmas: Betel-Bahia Eletrônica e Elétrica Ltda., vencedora no item 17; G. Santiago da Silva - Eletrônica Mundial, vencedora nos itens 1, 9, 10, e 13; e Eletrônica Espacial Ltda., vencedora nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 14, 15, 16 e 19. Quanto ao item 18, o material cotado não atende.

Submetemos, entretanto, esta decisão à superior consideração do Exmo. Sr. Presidente, a quem cabe homologar este Parecer.

Salvador, 09 de outubro de 1985.

Geruza Martins do Rego Monteiro
GERUZA MARTINS DO REGO MONTEIRO
Presidente

Luciene Maria Sampaio Nabuco
LUCIENE MARIA SAMPAIO NABUCO
Membro

Jorge Nazário Coelho Barbosa
JORGE NAZÁRIO COELHO BARBOSA
Membro